Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

LEI N° 158 / 2016.

"Dispõe sobre o nome da Praça construída no canteiro central ao sul, depois da rodoviária com o topônimo de Morbech Barros de Oliveira, dá outras providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal de Barrolândia, Estado de Tocantins no uso das suas atribuições legais APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1° Fica a Praça construida no canteiro central ao sul, depois da rodoviária denominada com o topônimo de Morbech Barros de Oliveira.

Art. 2° Esta denominação de que trata o artigo 1° se dá em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade e o desenvolvimento humano e histórico ao nosso município, bem como pelo pioneirismo do senhor Morbech Barros de Oliveira.

Art. 3° Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a providenciar placas de identificações do nome do homenageado para instalar na praça.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrolândia – TO aos 08 dias do mês de Dezembro de 2016.

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

SANÇÃO DE LEI

Faço saber que eu Leila de Sousa Araújo Rocha Prefeita Municipal, **SANCIONO A LEI Nº 158/2016,** oriunda do Projeto de Lei nº 154/2016.

LEI Nº 158/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o nome da Praça construida no canteiro central ao sul, depois da rodoviária com o topônimo de Morbech Barros de Oliveira, dá outras providencias".

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no placar. Desta Prefeitura Municipal de Barrolândia – TO e demais órgãos competentes, a Presente Lei para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia – TO, 08 de Dezembro de 2016.

Damásio Gomes da Rocha Neto
Secretário Finanças e Administração